



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

MENTA: Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc;

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos;

Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos, na conformidade da tabela a seguir:

MÁQUINAS	VALOR EM R\$	FORMA DE COBRANÇA
TRATOR COM IMPLEMENTOS	80,00	HORA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA	100,00	HORA MÁQUINA
TRATOR DE ESTEIRA	140,00	HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	240,00	HORA MÁQUINA

Endereço: Rua Cecília Delgado, 87 – Centro Petrolândia – PE – CEP 56460-000
Tel. (87)3851-1287
E-mail: secretariasaudepetro@outlook.com



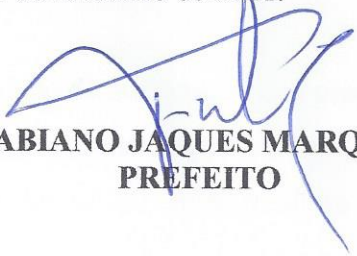
Art. 2º- Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados antecipadamente na Tesouraria do Município.

§ 1º - A solicitação e a prestação dos serviços obedecerão ao cronograma de disponibilidade das máquinas e dos equipamentos.

§ 2º - Para a solicitação dos serviços o interessado deverá protocolar requerimento por escrito, dirigido à Secretaria Municipal responsável pela máquina ou equipamento.

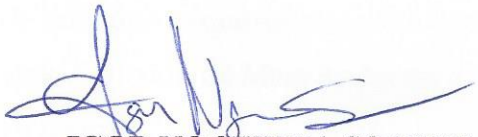
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2021.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Pulicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia – PE, 04 de fevereiro de 2021.


IGOR NOGUEIRA SOARES,
SECRETÁRIO DE GOVERNO

